



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ATENÇÃO

Para todos os editais de licitação será obrigatória a retirada de arquivo digital para composição de proposta digitalizada e que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou em loco, no setor de Licitação da Prefeitura, na Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no horário de 07:00h às 13:00, o solicitante deverá disponibilizar dados para o CRC junto a esta Prefeitura, tais como:

1. Pessoa Jurídica:

- 1.1. Documentos pessoais dos sócios da empresa (RG e CPF)
- 1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração contratual)
- 1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 1.4. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município
- 1.5. Alvará de funcionamento
- 1.6. Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 1.8. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 1.9. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 1.11. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 1.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 1.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, devendo apresentar os seguintes índices:
 - a) O índice de Liquidez Geral não poderá ser inferior a 1,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

- b) O índice de Liquidez Corrente não poderá ser inferior a 1,20;
- c) O Grau de Solvência Geral não poderá ser inferior a 0,60.

2. Pessoa física: Cópias CPF, RG, comprovante de residência e número de telefone para contato.

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

Caso a retirada do edital tenha sido pelo site oficial da prefeitura, www.taiobeiras.mg.gov.br o arquivo (coletor de proposta digital) deverá ser solicitado via e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br e deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (38) 3845-3304, de segunda a sexta feira, de 07:00h às 13:00h.

Setor de Compras Licitação e Contrato



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº. 114/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDIANTE DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2020

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Taiobeiras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax (038) 3845-3221 ou e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Taiobeiras/MG, 05/08/2020

Pregoeiro(a) Oficial



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

PROCESSO Nº.114/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público que seu/sua Pregoeiro(a) Oficial, instituída pela Portaria Gab. Nº. 002 de 02 de janeiro de 2020, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **do tipo "Menor Valor por item"**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1615 de 28 de setembro de 2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08h00min do dia 19/08/2020.**

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras www.taiobeiras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3845-3304 ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min. O Setor de Compras, Licitações e Contrato não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDIANTE DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2.2. As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Planilha/Especificações –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;

2.3. As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;

2.4. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Taiobeiras e outros.

3 - DA ABERTURA:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 19/08/2020

HORA: 08h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG

Praça da Matriz, 145

Cep: 39550-000

Taiobeiras-MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

5.5. Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO:

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub itens abaixo:

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Pleno Atendimento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, (conforme modelo em anexo IV);
- b) **Procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

6.2.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3. A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.4. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.2.5 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2020
DATA DE ABERTURA: 19/08/2020
HORÁRIO: 08h00min

6.2.6 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2020
DATA DE ABERTURA: 19/08/2020
HORÁRIO: 08h00min

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras–MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4. Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

6.6. A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, situada na Praça da Matriz, 145 - Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

6.7. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1. O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – A proposta e os lances deverão referir-se ao MENOR PREÇO POR ITEM;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso I deste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.8 Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser apresentadas com nº do item e identificação da empresa.

7.9 As amostras serão analisadas antes do início dos trabalhos ESPECIFICAMENTE AS 07H30MIN no dia da licitação, pois, será verificado a qualidade e quantidade das mesmas para possíveis aceitação ou desclassificação, pelos responsáveis dos Departamentos solicitantes.

7.10 Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

- 1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);**
- 2. Não alterar a formatação do documento;**
- 3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;**
- 4. Não usar \$;**
- 5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.**

7.11. Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

7.11.1. O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

www.taiobeiras.mg.gov.br deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 Para efeitos de cadastramento os interessados poderão apresentar os documentos através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou no prédio desta prefeitura no horário de expediente das 07h00min até as 13h00min através de mero portador até o ultimo dia que antecede a data de abertura da licitação, os Documentos previstos na primeira página deste edital do item 1.1 ao 1.13, **até às 13h00min do dia 18/08/2020**

8.3 O licitante que estiver com o cadastro em dia, trazer apenas o CRC e demais documentos exigidos se for o caso e apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiver vencida (se for o caso).

8.4 A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

8.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.4.2 Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

8.4.3 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.4.4 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.4.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº12.440 de 07/07/2011;

8.4.7 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação;

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Pleno Atendimento;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “a” do item 6.2.2.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM do objeto deste Edital e o seguinte:

10.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2. O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7. O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13. Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos produtos condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

10.2.18. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

10.4.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Taiobeiras-MG, sito na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39.550-000 Taiobeiras-MG.

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da ata de registro e/ou Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da ata de registro e/ou contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02.017.120.12.122.0229.2071.33.90.30.00 – Ficha 376 – Fonte 100 e demais dotações disponíveis.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1. Os materiais/produtos serão solicitados conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

16.4. A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações:

I – CONTRATANTE:

- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação do serviço e qualidade dos produtos fornecidos;
- b)** assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c)** realizar os devidos pagamentos;
- d)** proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do presente contrato.

II – CONTRATADA:

- a)** responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;
- b)** manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- c)** executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- d)** apresentar Fatura/Nota Fiscal. A fatura deve ser detalhada e deverá discriminar todos os produtos fornecidos, e outras informações que se fizerem necessárias;
- e)** comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade do fornecimento dos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
- f)** responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste contrato;
- g)** manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **5 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3845-3304.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6. O Prefeito Municipal de Taiobeiras-MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

20.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.11. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha com especificação do objeto /Minuta de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo IV – Minuta da Ata.

Taiobeiras-MG, 05/08/2020.

Marleide Barbosa de Almeida Sena
Pregoeiro(a) oficial



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO / PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TAIOBEIRAS - MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Srta. Pregoeira, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº. 061/2020, Processo Licitatório: 114/2020.**

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido nas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06:

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	061/2020	1/
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	E-mail	

Item	Qtd.	Und.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total
00001	100,0000	CX	ALFINETE PARA MAPA CABECA DE POLIESTIRENO DE 05MM COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS 50 UNDS			
00002	100,0000	CX	ALFINETE NIQUELADO Nº 29 50 GRS			
00003	100,0000	CX	ALFINETE PERCEVEJO EM METAL LATONADO COM CABECA DE 10 MM COLORIDA			
00004	30,0000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO EM ESTOJO PLASTICO COM ENTINTAMENTO NO TAMANHO Nº 03 MEDINDO 08 X 12 CM CORES VARIADAS			
00005	50,0000	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO SEM ESTOJO DE FELTRO			
00006	3.000,0000	UN	APONTADOR DE LAPIS PLASTICO RESISTENTE SEM DEPOSITO RETANGULAR COM LAMINA DE ACO TEMPERADO EXCELENTE FIO DE CORTE OTIMA APONTABILIDADE			
00007	10,0000	UN	APARELHO TELEFONICO COM FIO TECLA FLASH REDISCAGEM DE ULTIMO NUMERO TECLA MUTE AJUSTE DE VOLUME NA CAMPAINHA EM 03 NIVEIS DISCAGEM TOM/PULSE SEM CHAVE DE BLOQUEIO NA COR GRAFITE GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO			
00008	30,0000	UN	APARELHO TELEFONICO SEM FIO AMPLIFICADOR HEADSET 900 MHZ APARELHO TELEFONICO COM			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			AMPLIFICADOR E HEADSET SEM FIO MOVEL COM ALCANCE DE ATÉ 50 METROS VOLUME AJUSTÁVEL MUDANÇA DE CANAL E SIGILO BUSCA AUTOMÁTICA EQUIPADO COM CABO COM PLUGUE 2 5MM 900 MHZ COR BRANCO TENSÃO 110/220V			
00009	300,0000	UN	BATERIA CR2032 3V			
00010	200,0000	UN	BATERIA 9V ALCALINA			
00011	100,0000	UN	BARBANTE N 06 200 GRS BARBANTE N§ 06 200 GRS			
00012	2.000,0000	UN	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA ADESIVO TERMOPLASTICO ELABORADO A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA MAIS DIVERSAS APLICACOES			
00013	3.000,0000	UN	BASTAO DE COLA QUENTE, FINA 30 CM PEQUENA BITOLA BASE DE AGUA LAVAVE ATOXICA, ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO PESANDO 08 GRS NA COR BRANCA COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM SELO DO INMETRO A ENTREGA DO PRODUTO			
00014	3.000,0000	UN	BORRACHA BRANCA MEDINDO 28 X 42 X 10MM ESCOLAR Nº 20 MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA			
00015	3.000,0000	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 60 MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA			
00016	300,0000	PC	BROCAL ESCOLAR COLORIDO (3G)			
00017	3.000,0000	UN	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS			
00018	4.000,0000	UN	CADERNO BROCHURAO GRANDE 80 FOLHAS			
00019	1.000,0000	UN	CADERNO CALIGRAFIA 1X4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL			
00020	3.000,0000	UN	CADERNO COSTURADO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS			
00021	3.000,0000	UN	CADERNO ESPIRAL - 96 FOLHAS GRANDE			
00022	3.000,0000	UN	CADERNO UNIVERSITARIO COSTURADO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS			
00023	1.000,0000	JOGO	CANETINHA HIDROCOR KIT COM 12 UNIDADES			
00024	3.000,0000	UN	CARTOLINA ESCOLAR CORES VARIADAS 500 X 660			
00025	1.000,0000	UN	CAPA PARA CD/DVD 6 3 X 6 3 CM PLASTICO TRANSPARENTE COM ABA			
00026	100,0000	UN	CALCULADORA PORTATIL GRANDE COM 12 DIGITOS			
00027	1.000,0000	UN	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA PARA DESTACAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA COR FORTE E VIBRANTE ESCRITA SUAVE			
00028	8.000,0000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA (CORES VARIADAS) CORPO RESISTENTE QUE NAO QUEBRE AO ESCREVER, CORPO NA COR TRANSPARENTE, TAMPA E CORPO VENTILADO, ESCRITA MACIA.			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

00029	4.000,0000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA TIPO COMPACTA Nº 07 AZUL PRETA VERMELHA			
00030	400,0000	UN	CANETA GRIP ROLLER COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS TINTA A BASE DE CORANTES E AGUA PONTA ESFERA CLIPE DE LIGA METALICA E BORRACHA SINTETICA			
00031	500,0000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PROPIPOILENO CORES VARIADAS			
00032	1.000,0000	UN	CAPA PLASTICA A4 PARA ENCADERNACAO COR TRANSPARENTE			
00033	500,0000	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO ONDULADO ESPESSURA MINIMA DO PAPELAO 2 8 MM GRAMATURA MINIMA 428 G/M² MEDIDAS APROXIMADAS 340 MM X 133 MM X 240 MM COM IMPRESSOES NAS LATERAIS E TAMPA PARA IDENTIFICACAO DA CAIXA COR KRAFT DESMONTAVEL			
00034	20,0000	UN	CAIXA ARTICULAVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RAPIDO DE FORMA VERTICAL			
00035	1.000,0000	UN	CONTRA CAPA PLASTICA A4 PARA ENCADERNACAO COR PRETA			
00036	3.000,0000	UN	CD GRAVAVEL			
00037	1.000,0000	UN	CD RW REGRAVAVEL 700 MB 80 MINUTO			
00038	100,0000	CX	CLIQUE DE ACO FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 500 GRS			
00039	100,0000	CX	CLIQUE DE ACO FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 3/0 CAIXA COM 500 GRS			
00040	100,0000	CX	CLIQUE DE ACO FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRS			
00041	100,0000	CX	CLIQUE DE ACO FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 6/0 CAIXA 500 GRS			
00042	100,0000	CX	CLIQUE DE ACO FORMATO PARALELO GALVANIZADO Nº 8/0 CAIXA COM 500 GRS			
00043	400,0000	UN	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML EXCELENTE COBERTURA INDEPENDENTE DO TIPO DE ESCRITA IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS SECAGEM E RAPIDA SEM ODOR NAO TOXICO			
00044	300,0000	CX	COLA COLORIDA COM GLITTER 23 GRS CAIXA 6 TUBOS EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO COM 23 GR ATOXICA			
00045	600,0000	TB	COLA LIQUIDA 1000G COLA LÍQUIDA 1000G (1 LITRO)			
00046	400,0000	UN	DVD GRAVAVEL CAPACIDADE MINIMA DE 4 7 GB			
00047	20,0000	CX	ETIQUETA PARA INK JET 24 4X66 7MM/30 NA COR BRANCA QUANTIDADE POR FOLHA 30 ETIQUETAS CAIXA COM 100 FOLHAS COD 6180 24 4X66 7MM			
00048	20,0000	CX	ETIQUETA PARA INK JET 25 4X101 6MM/20 NA COR BRANCA QUANTIDADE POR FOLHA 20 ETIQUETAS CAIXA COM 100 FOLHAS COD 6180 25 4X101 6MM			
00049	20,0000	CX	ETIQUETA PARA INK JET 33 9X101 6MM /14 NA COR BRANCA QUANTIDADE POR FOLHA 14 ETIQUETAS CAIXA COM 100 FOLHAS COD 6180 33 9XX101 6MM			
00050	8.000,0000	UN	ENVELOPE BRANCO 176 X 250			
00051	8.000,0000	UN	ENVELOPE BRANCO 240 X 340			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

00052	3.000,0000	UN	ENVELOPE BRANCO OFICIO PEQUENO 114 X229 PEQUENO			
00053	8.000,0000	UN	ENVELOPE PARDO 176 X 250 MEDIO 176X250			
00054	8.000,0000	UN	ENVELOPE PARDO 240 X 340			
00055	100,0000	PC	ELASTICO PARA DOCUMENTOS 500 GR			
00056	100,0000	UN	ESTILETE COM LAMINA LARGA COM TRAVA DE SEGURANCA CORPO RESISTENTE			
00057	300,0000	UN	ESPIRAL PLASTICO PVC 07 MM COR PRETO			
00058	300,0000	UN	ESPIRAL PLASTICO PVC 09 MM COR PRETO			
00059	300,0000	UN	ESPIRAL PLASTICO PVC 12 MM COR PRETO			
00060	300,0000	UN	ESPIRAL PLASTICO PVC 17 MM COR PRETO			
00061	300,0000	UN	ESPIRAL PLASTICO PVC 20 MM COR PRETO			
00062	300,0000	UN	ESPIRAL PLASTICO PVC 23 MM COR PRETO			
00063	15,0000	UN	EXTENSAO ELETRICA CABO PLANO 3 TOMADAS 2 P + T 3 MTS			
00064	20,0000	UN	EXTENSAO ELETRICA CABO PLANO 3 TOMADAS 2 P + T 5 MTS			
00065	20,0000	UN	EXTENSAO ELETRICA CABO PLANO 3 TOMADAS 2 P + T 10 MTS			
00066	100,0000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA			
00067	6.000,0000	UN	EVA MEDINDO 40 CM X 60 CM COM ESPESSURA DE 02 MM MODELO LISO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA			
00068	100,0000	M	FELTRO (TECIDO) CORES VARIADAS FELTRO (TECIDO) CORES VARIADAS			
00069	200,0000	UN	FITA DUREX CORES VARIADAS 12 X 30			
00070	1.000,0000	RL	FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M FITA ADESIVA CREPE ROLO 19MM X 50M			
00071	500,0000	RL	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE 45 MM X 45 M COM ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIE			
00072	1.000,0000	UN	FITA DUREX GRANDE 12MM X 40M POLIPROPILENO TRANSPARENTE ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES			
00073	200,0000	UN	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 X 30 ADESIVO ADERENTE A DIVERSAS SUPERFICIES			
00074	200,0000	UN	FITA DUREX GRANDE - 25 MM X 50M			
00075	1.000,0000	CX	GIZ DE CERA PEQUENO CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 12 CORES ATOXICO			
00076	500,0000	CX	GIZ DE CERA JUMBO CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 12 CORES, ATOXICO			
00077	1.000,0000	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTI ALERGICO COM 64 PALITOS			
00078	500,0000	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO ANTIALERGICO EMBALAGEM COM 50 PALITOS			
00079	40,0000	UN	GRAMPEADOR ALICATE ESTRUTURA METALICA BASE DO CABO ANATOMICO MEDINDO 16 X 25CM GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M²)			
00080	40,0000	UN	GRAMPEADOR DE MESA REFORCADO GRANDE 26/6			
00081	200,0000	CX	GRAMPO COBREDO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5 000 UNIDADES EM ARAME			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

COBREADO DE ALTA RESISTENCIA E MACIO					
00082	50,0000	CX	GRAMPO FIXA PAPEL TRILHO GALVANIZADO APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS		
00083	200,0000	UN	ISOPOR PLACA 1 5 CM		
00084	100,0000	UN	ISOPOR PLACA 2 0 CM		
00085	4.000,0000	CX	LAPIS DE COR COM 12 CORES FORMATO SEXTAVADO MADEIRA DE ALTA QUALIDADE FACIL DE APONTAR SORTIMENTO DE CORES ATOXICO E SEGURO PARA USO		
00086	10.000,0000 0	UN	LAPIS DE ESCRITA SEXTAVADO Nº 02 PRETO MADEIRA MACIA E RESISTENTE QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE MINA RESISTENTE E DE ESCRITA MACIA TRACO ESCURO EXCELENTE APAGABILIDADE GRADUACAO Nº 02 = B		
00087	200,0000	UN	LAPIS BORRACHA APAGA GRAFITE E CANETA ESFEROGRAFICA		
00088	300,0000	UN	LASTEX ESCOLAR RI DE 10 MTS		
00089	80,0000	UN	LIVRO TIPO ATA 200 FOLHAS		
00090	200,0000	UN	LIVRO TIPO ATA 100 FOLHAS		
00091	100,0000	UN	LIVRO TIPO ATA 50 FOLHAS		
00092	400,0000	CX	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES NAO TOXICA MACIA NAO ESFARELA NAO ENDURECE SEM AROMA/CHEIRO NAO MANCHA AS MAOS NAO E OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES		
00093	300,0000	PC	PALITO PARA PICOLE COM PONTAS REDONDAS PCT COM 100		
00094	200,0000	PC	PALITO ARTESANAL PARA ALGODAO DOCE MEDINDO 36 CM SEM PONTA NATURAL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		
00095	2.000,0000	PC	PAPEL COLOR SET A4 120 GRAMAS CORES VARIADAS 25 UNID		
00096	1.500,0000	FL	PAPEL CAMURCA 400X600MM CORES VARIADAS		
00097	100,0000	CX	PAPEL VERGE 180 GRS, COM 50 FOLHAS COR PALHA		
00098	2.000,0000	UN	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS		
00099	100,0000	CX	PAPEL ESPECIAL 180 GRAMAS CORES VARIADAS 50 UNID		
00100	40,0000	UN	PEN DRIVE 8GB		
00101	20,0000	UN	PEN DRIVE 16 GB		
00102	3.000,0000	FL	PAPEL COLOR SET 48 CM X 66 CM CORES VARIADAS		
00103	3.000,0000	FL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS		
00104	3.000,0000	FL	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS		
00105	1.500,0000	FL	PAPEL SEDA CORES VARIADAS MEDINDO 48 X 60 CM CORES VARIADAS		
00106	1.500,0000	FL	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS		
00107	1.500,0000	PC	PAPEL A4 COLORIDO		
00108	6.000,0000	PACOT	PAPEL SULFITE A-4 GRAMATURA 70G/M2 MEDINDO (210X297)MM ALVURA MINIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTRE 3 5% (+/- 1 0) CONFORME NORMA TAPPI CORTE ROTATIVO PH ALCALINO COR BRANCO		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR			
00109	150,0000	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 MTS LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO			
00110	2.000,0000	FL	PAPEL MANILHA 60 X 90 CM CORES BRANCO E PARDO			
00111	20,0000	CAIXA	PAPEL CONTINUO 1 VIA 240 X 280 COM 3000 FLS PAPEL CONTINUO 1 VIA 240 X 280 COM 3000 FLS PAPEL CONTINUO 1 VIA 240 X 280 COM 3000 FLS			
00112	20,0000	CAIXA	PAPEL CONTINUO 1 VIA 240 X 280 COM 6 000 FLS			
00113	20,0000	CX	PAPEL CONTINUO 1 VIA 140 X 240 COM 6 000 FLS			
00114	200,0000	UN	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS CAPA PVC PRETA 04 PARAFUSOS DE METAL FORMATO IDEAL PARA PAPEIS OFICIO E A4 COM VISOR EXTERNO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO FRONTAL			
00115	200,0000	UN	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS CAPA PVC PRETA 04 PARAFUSOS DE METAL FORMATO IDEAL PARA PAPEIS OFICIO E A4 COM VISOR EXTERNO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO FRONTAL			
00116	600,0000	UN	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO 480G PRODUZIDA EM CARTOLINA 480 G/M. ACOMPANHA GRAMPO PLASTICO			
00117	200,0000	UN	PASTA POLIONDA UNIV 380 X 276 X 40 CORES VARIADAS COM ELASTICO			
00118	200,0000	UN	PASTA POLIONDA UNIV 380 X 276 X 20 CORES VARIADAS COM ELASTICO			
00119	300,0000	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO EM CARTAO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO FORMATO: 34 MM X 24 MM			
00120	100,0000	UN	PASTA SONFONADA MEDIA 240 X 330 A A Z CRISTAL TRANSPARENTE			
00121	200,0000	UN	PASTA COLECIONADOR 2 MM			
00122	200,0000	UN	PASTA COLECIONADOR 4 MM			
00123	100,0000	UN	PLASTICO PP 0 45 X 2 0 LISO INCOLOR PARA ENCAPAR LIVROS			
00124	40,0000	UN	PERFURADOR MEDIO ATE 40 FOLHAS			
00125	800,0000	UN	PILHA ALCALINA AA			
00126	800,0000	UN	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) PILHA ALCALINA AAA (PALITO) 1 5V			
00127	80,0000	UN	PILHA DE ZINCO CARBONO MEDIA			
00128	80,0000	UN	PILHA DE ZINCO CARBONO GRANDE			
00129	80,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 0 CERDAS DURAS E CHANFRADO			
00130	80,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 CERDAS DURAS E CHANFRADO			
00131	80,0000	UN	PINCEL PARA PINTURA DE CERDAS DURAS E CHANFRADO 6			
00132	150,0000	UN	PINCEL PARA TECIDO Nº 10 CERDAS DURAS E CHANFRADO			
00133	80,0000	UN	PINCEL PARA TECIDO Nº 12 CERDAS DURAS E CHANFRADO			
00134	800,0000	UN	PINCEL ATOMICO 1100			
00135	800,0000	UN	PINCEL ATOMICO 850			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

00136	500,0000	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO			
00137	150,0000	UN	PINCEL PARA RETROPROJETOR			
00138	80,0000	UN	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE			
00139	80,0000	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA			
00140	30,0000	UN	PORTA DUREX GRANDE 12 X 50 BASE ANTI DERRAPANTE ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO ONDE A FUNCAO DA LAMINA E MAIS EXIGIDA TOTALMENTE LACRADO EVITANDO DESLOCAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO			
00141	150,0000	UN	PRANCHETA PORTATIL DE FIBRA DE POLIESTIRENO TAMANHO A4 COM PRENDEDOR METALICO NA COR CRISTAL			
00142	1.000,0000	UN	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE COM 30 CM UM DOS LADOS CHANFRADO ESCALA EM MILIMETROS ESPESSURA MINIMA DE 3MM			
00143	600,0000	UN	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE COM 50 CM UM DOS LADOS CHANFRADO ESCALA EM MILIMETROS ESPESSURA MINIMA 03 MM			
00144	60,0000	PC	SACO PLASTICO OFICIO MEDIO C/4 FUROS C/100 PP - 1415 CHIES PRODUZIDO COM PLASTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO - CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NAO GRUDA NO PLASTICO COM O CALOR, TAMBEM NAO RISCA. TAMANHO: 24,0 X 32,0 CM. - POSSUI 4 FUROS PARA ARQUIVO. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E ESTRUTURA FIRME, 100% RECICLÁVEL. IDEAL PARA PASTAS CATALOGOS, LISTAS DE PREÇOS, SEPARACAO DE DOCUMENTOS, ETC. - PACOTE C/100 UNID.			
00145	80,0000	CAIXA	BLINDER CLIPES PRETO 51 MM CAIXA COM 12 UNIDADE			
00146	80,0000	CAIXA	BLINDER CLIPES PRETO 32 MM CAIXA COM 12 UNIDADE			
00147	80,0000	CAIXA	BLINDER CLIPES PRETO 25 MM CAIXA COM 12 UNIDADE			
00148	80,0000	CX	COLCHETE LATONADO Nº 05 CAIXA COM 72 UNIDADE			
00149	80,0000	CX	COLCHETE LATONADO Nº 06 CAIXA COM 72 UNIDADE			
00150	1.500,0000	PT	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS			
00151	1.500,0000	RL	FITA ADESIVA KRAFT 19MMX50M			
00152	300,0000	UN	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR TRANSPARENTE PARA USO ESCOLAR A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) LAVAVEL ATOXICA SECAGEM RAPIDA ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 40 GR CADA			
00153	4.000,0000	UN	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR C/40 GR A BASE DE AGUA LAVAVEL ATOXICA BICO ECONOMICO SECAGEM NORMAL ACONDICIONADA EM FRASCO PESANDO 40 GRS NA COR BRANCA COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
00154	8.000,0000	MT	TNT CORES DIVERSAS 100% FIBRA DE POLIPROPILENO NAO TEXTURIZADO COM 1 40 MTS DE LARGURA 45 GRMS/M² DE ESPESSURA NAS CORES VERMELHO VERDE AZUL CELESTE ROSA LARANJA			



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

			AMARELO PRETO AZUL MARINHO			
00155	600,0000	PACOT	BALAO LISO Nº 07 EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES COM 50 UNID			
00156	60,0000	CX	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO EMBALAGEM COM 50 PARES			
00157	800,0000	UN	PASTA SUSPENSADA DE CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO, COM GRAMATURA DE 500G/M2, NA COR PARDA. NO TAMANHO OFICIO TAMANHO 240 X 360MM, HASTE DE METAL PONTEIRAS DE POLIPROPELINO MODELO NORMAL VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA.			
00158	1.000,0000	UN	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA CABO RESISTENTE E QUE NAO SE SOBREPONHA ENTRE ELES CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM REBITE ACO ARREDONDADA DE ACO INOXIDAVEL MEDINDO APROX 13 CM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO			
00159	200,0000	UN	TESOURA ACO INOX 6" CABO RESISTENTE E QUE NAO SE SOBREPONHA ENTRE ELES			
00160	50,0000	UN	FITA PARA IMPRESSORA FX 2190			
00161	50,0000	UN	FITA PARA IMPRESSORA FX 2180			
00162	50,0000	UN	FITA PARA IMPRESSORA LX300 FITA PARA IMPRESSORA LX300 FITA PARA IMPRESSORA LX300			

Total Geral da Proposta

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (A CONTAR DA DATA DA ABERTURA DO PREGÃO)

DATA/LOCAL:

CARIMBO DO CNPJ/MF:

ASSINATURA

ATENÇÃO

Deverão ser apresentadas amostras para todos os itens. A empresa que não apresentar estará desclassificada no item. As amostras deverão ser apresentadas com nº do item e identificação da empresa.

As amostras serão analisadas antes do início dos trabalhos ESPECIFICAMENTE AS 07H30MIN no dia da licitação, pois, será verificado a qualidade e quantidade das mesmas para possíveis aceitação ou desclassificação, pelos responsáveis dos Departamentos solicitantes.

Será obrigatória a apresentação da proposta digitalizada, sob pena de desclassificação, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

- 1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);**
- 2. Não alterar a formatação do documento;**
- 3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;**
- 4. Não usar \$;**



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura www.taiobeiras.mg.gov.br deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ANEXO II
MODELO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório: 114/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL: 061/2020

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, CREDENCIA o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2020** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020

(Nome do representante legal pela empresa)
(Nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(Nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Papel timbrado ou carimbo da empresa



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

Anexo III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 114/2020**, do **Pregão Presencial n.º 061/2020** promovido pela Prefeitura de Taiobeiras-MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

1. Que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o dir eito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública;
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.
5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura (**com firma reconhecida em cartório**) e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

ANEXO IV

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2020

Aos ____ dias do mês de _____ de 2020, autorizado pelos autos do **Processo Licitatório nº114/2020, Pregão Presencial nº 061/2020**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº ____/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo Sr. _____, à saber:

1.1

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ _____ (_____).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

02.017.120.12.122.0229.2071.33.90.30.00 – Ficha 376 – Fonte 100 e demais dotações disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 061/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de **Pregão nº 061/2020**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a), representante do Departamento Municipal de

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, ____ de _____ de 2020.

Detentora da Ata